

## COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO-OESTE

DESPACHO  
ASSUNTO: ADIANTAMENTO BANCÁRIO E SUA PRESTAÇÃO DE CONTAS  
RESPONSÁVEL : MARGARETH INÊS VEGGIATO RAMOS DE MELO

UNIDADE: UBS VILA ROMANA - STS LAPA PINHEIROS I - Processo 6018.2017/0007750-8 - Em face dos elementos constantes no presente e no uso das atribuições conferidas pelo decreto 46.209, de 15/08/2005, Portaria Intersecretarial 01/05/05/SMSP/SMG e Decreto 57.578, de 14/01/2017, autorizo a emissão das Notas de Reserva, Empenho e Liquidação no valor de R\$ 1.325,80 (um mil trezentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos) , para fazer face as despesas de pequeno vulto; manutenção de bens móveis e conservação e adaptação de bens imóveis, no mês de julho de 2017, em nome da servidora MARGARETH INÊS VEGGIATO RAMOS DE MELO , registro funcional nº 6104223-1, CPF 112.500.348-09 , com base na Lei Municipal nº 10.513/1988, art. 2º, incisos I, II e III, c/c o Decreto nº 48.592/2007, artigos 1º, 2º, 4º, 5º, 15 e 23 e Portarias nºs: 411/2006-SMS-G e 151/2012-SF, onerando a dotação orçamentária 84.27.10.301.3003.4101.3.3.90.39.0.00.96.01.

OFÍCIO NO 059/2017 – COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE – OESTE /ASSISTÊNCIA JURÍDICA.

Referência: Defesa Administrativa.  
À vista do noticiado no processo administrativo eletrônico nº 6018.2016/0007958-4, fica a empresa GAYER MED PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LIMITADA - ME, CNPJ 12.946.183/0001-11, NOTIFICADA que poderá sofrer penalidade administrativa, correspondente à penalidade discriminada na Cotação Eletrônica n.º 79589/2017 (SEI Nº 3019548) e na Nota de Empenho n.º 44.729 (SEI N.º 3103446 e 3163467), em razão da não entrega dos produtos, sendo considerado INEXECUÇÃO TOTAL.

Em atendimento aos termos do artigo 54, inciso II do Decreto Municipal nº 44.279/03, fica essa empresa, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento deste, apresentar Defesa nos termos do artigo 87, § 2º da Lei Federal 8.666/93, a qual poderá ser protocolada junto a esta Coordenadoria Regional de Saúde, situada à Rua Dr. Renato Paes de Barros nº 77 - 2º andar – Itaim Bibi, onde o referido processo encontra-se com vistas franqueadas.

OFÍCIO NO 061/2017 – COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE – OESTE /ASSISTÊNCIA JURÍDICA.

Referência: Defesa Administrativa.  
À vista do noticiado no processo administrativo eletrônico nº 6018.2017/0002152-9, fica a empresa INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PANIFICAÇÃO ROSA DE OURO LTDA. - EPP, CNPJ 46.279.600/0001-31, NOTIFICADA que poderá sofrer penalidade administrativa, correspondente à penalidade discriminada no item 9.1 da Cláusula Nona - Das Penalidades, por supostamente violar as cláusulas 9.1.12e 9.1.13 do Termo de Contrato nº 006/CRSCO/2016 (SEI Nº 1926977), conforme relatório de ateste de serviço SEI Nº 3444332, referente aos serviços prestados em 01/05/2017 a 31/05/2017.

Em atendimento aos termos do artigo 54, inciso II do Decreto Municipal nº 44.279/03, fica essa empresa, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento deste, apresentar Defesa nos termos do artigo 87, § 2º da Lei Federal 8.666/93, a qual poderá ser protocolada junto a esta Coordenadoria Regional de Saúde, situada à Rua Dr. Renato Paes de Barros nº 77 - 2º andar – Itaim Bibi, onde o referido processo encontra-se com vistas franqueadas

## COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL

### PROCESSO DE ADIANTAMENTOS APROVADOS PELA TITULAR DA UNIDADE DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA:

À vista dos elementos contidos no presente e nos termos do artigo 16 do Decreto nº 48.592/07, APROVO as prestações de contas que tratam da concessão de Adiantamento previsto na Lei nº 10.513/88, dos seguintes servidores pertencentes à Coordenadoria Regional de Saúde Sul:

ADIANTAMENTOS APROVADOS - Incisos IV a XI - art. 2º da Lei nº 10.513/88

PROCESSO	RESPONSÁVEL	MÊS	VALOR
6018.2017/0005654-3	MADALENA ELIAS F. CAVALCA	06/2017	R\$ 712,75
6018.2017/0005908-9	ANA Mª DE SOUZA GRASEFFE	06/2017	R\$ 500,00

### ADIANTAMENTO DIRETO - SUPLEMENTAÇÃO

À vista dos elementos do presente, AUTORIZO a emissão de Notas de Empenho e Liquidação relativos a suplementação no mês de Julho/2017, através de Adiantamentos Direto para atendimento de pessoas carentes em tratamento no Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais da Universidade de São Paulo - HRAC, conforme Decreto nº 23.639/87, Lei Municipal nº 10.513/88, art. 2º, Incisos IV, Decreto 46.209/05, Decreto 48.592/07, Port. Intersec. 01/05-SMS/SMSP/SMG, Portaria 032/2013, publicado no DOC em 01/11/2012, folha 18, onerando a dotação: 84.24.10.301.3003.4.101.3390.4800, para atendimento da(s) seguinte(s) Unidade(s) pertencente(s) a COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL:

PROCESSO	UNIDADE	RESPONSÁVEL	CPF	VALOR
6018.2017/0007315-4	STS - MB PALATAS DOS SANTOS	ANDREZA MARIA DOS SANTOS	264.645.598-42	543,00

## COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE

### - CONTABILIDADE

CANCELAMENTO DE SALDO DE NOTA DE EMPENHO 2003-0.311.495-5 - I – À vista das informações constantes do processo, atribuições que me são conferidas através da Portaria Intersecretarial nº 001/2005-SMS/SMSP/SMG e Portaria 890/2013-SMS.G e com fundamento na Lei nº 13.278/02 regulamentada pelo Decreto nº 57.578/17 e Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZO o cancelamento dos saldos não utilizados das Notas de Empenho nº. 1.321/17 e 1.332/17 nos valores de R\$ 1.098,31e R\$ 5.081,29, em favor do credor José Alexandre Ferreira Furlanetto, CPF 117.147.068-18 e Notas de Empenho nº 1.349/17 e 1.361/17 nos valores de R\$ 1.098,37 e R\$ 5.081,23, em favor da credora Viviane Veiga Machado Furlanetto, CPF 248.535.258-58 que oneraram a dotação 84.23.10.301.3003.4.101.3390.3600.00.

### COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE - GESTÃO DE CONTRATOS

#### PROCESSO: 2014-0.309.769-7 CRSN

I. Nos termos do Artigo 6º do Decreto nº 54.873/2014, INDICO formalmente os fiscais do Contrato nº003/2012/SMS/CRS-Norte, STS VILA MARIA/VILA GUILHERME: Ana Célia Marques Landulfo Novais - RF 5493277-1 e Janete Aparecida da Costa - RF 610425-8, STS FREGUESIA DO Ô: Jurema Westin Carvalho – RF 314.290.6 e Niki Tezari de Almeida Gonçalves – RF 568.201.1, STS SANTANA: Roberto Cazuu Ogata – RF 571.623.3 e Valéria Rondinelli – RF 605.678.4, STS PIRITUBA: Wladimir Mantovani – RF 628.836.7 e Paulo Roberto de Castro – RF 736.947.6, STS PERUS: Fabiana Céspedes Bertaglia – RF 806.623.0 e Fernando Luiz de Camargo – RF 636.222.2, todos com a finalidade de manter junto à empresa NT Fast Alimentação Ltda. - EPP os entendimentos necessários, visando o bom andamento dos serviços, a partir de 01 de julho de 2017.

## AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL

### GABINETE DO SUPERINTENDENTE

#### ASSESSORIA JURÍDICA

**DESPACHO**  
**PROCESSO 6110.2017/0002584-2**  
À vista dos elementos constantes no Processo Administrativo, e com fundamento no artigo 12, inciso XII, da Lei Municipal 13.721/2002, alterada pela Lei Municipal 14.669/2008, e competência delegada pela Portaria 006/2017-AHM.G, AUTORIZO a abertura de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, para AQUISIÇÃO DE SERINGA PERFUSORA 10 ML PARA BOMBA, EXTENSOR/PERFUSOR DE SERINGA 100/150CM E EXTENSOR/PERFUSOR DE SERINGA 100/150CM FOTOSSENSÍVEL PARA UNIDADES DA AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL, ficando designada para a condução do certame a Comissão Permanente de Licitação instituída através da Portaria 382/2016 -AHM.G.

**DESPACHO**  
**PROCESSO Nº 6110.2016/0001629-9**

I-À vista dos elementos constantes no presente, e com fundamento no artigo 12, inciso XII, da Lei Municipal nº 13.721/2002, alterada pela Lei Municipal nº 14.669/2008 e pela Portaria nº 006/2017 – AHM.G da Autarquia Hospitalar Municipal, AUTORIZO a abertura de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 148/2017, para a AQUISIÇÃO DE ALPROSTADIL 20 MCG PÓ LIÓFILO INJETÁVEL PARA UNIDADES DA AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL, designando para a condução do certame a Comissão Permanente de Licitação instituída através da Portaria nº 382/2016/AHM.G.

#### DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

### DESPACHOS DE ADIANTAMENTO 2017-0.051.468-3

Nos termos do disposto no artigo 16, do Decreto 48.592 de 06 de agosto de 2007, APROVO a prestação de contas do processo de adiantamento 2017-0.051.468-3, para o Hospital Municipal Dr. José Soares Hungria, em nome de Marli Félix de Souza, CPF 687.950.768-91, RF 600.219.41 no valor de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais), referente ao período de Abril/2017; no valor de R\$ 254,60 (Duzentos e Cinquenta e Quatro Reais e Sessenta Centavos), e devolução parcial no valor de R\$ 245,40 (Duzentos e Quarenta e Cinco Reais e Quarenta Centavos) referente ao período de Maio/2017 no valor total de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais).

**2017-0.051.480-2**  
Nos termos do disposto no artigo 16, do Decreto 48.592 de 06 de agosto de 2007, APROVO a prestação de contas do processo de adiantamento 2017-0.051.480-2, do Hospital Municipal Dr. Ignácio Prouença de Gouvêa, em nome de Miriam Valéria Tácito, CPF 088.319.618-29, RF 600.284.23 no valor total de R\$ 152,00 (Cento e Cinquenta e Dois Reais), referente ao período de Maio/2017.

**2017-0.051.099-8**  
Nos termos do disposto no artigo 16, do Decreto 48.592 de 06 de agosto de 2007, APROVO a prestação de contas do processo de adiantamento 2017-0.051.099-8, do Hospital Municipal Tete Setubal, em nome de Horácio Bonassi Filho CPF. 010.554.988-69, RF. 860.040.1/6 de R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais), referente ao período de Abril/2017; e justificativa da despesa de R\$ 4.667,00 (Quatro Mil Seiscentos e Sessenta e Sete Reais) e devolução parcial no valor de R\$ 3.333,00 (Três Mil Trezentos e Trinta e Três Reais), no valor total de R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais) referente ao período de Maio/2017.

**2017-0.051.102-1**  
Nos termos do disposto no artigo 16, do Decreto 48.592 de 06 de agosto de 2007, APROVO a prestação de contas do processo de adiantamento 2017-0.051.102-1, do Hospital Municipal Dr. José Soares Hungria, em nome de Gisely Baretta Belchior Ometto, CPF 050.489.548-66, RF 505.112.2/8 o valor de R\$ 2.296,61 (Dois Mil, Duzentos e Noventa e Seis Reais e Sessenta e Um Centavos), e devolução parcial no valor de R\$ 2.703,39 (Dois Mil Setecentos e Três Reais e Trinta e Nove Centavos) referente ao período de Maio/2017 no valor total de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais).

**2017-0.051.104-8**  
Nos termos do disposto no artigo 16, do Decreto 48.592 de 06 de agosto de 2007, APROVO a prestação de contas do processo de adiantamento 2017-0.051.104-8, Hospital Municipal Dr. Ignácio Prouença de Gouvêa, em nome de Mauro Saraiva Apocalypse, CPF 535.380.308-63, RF 405.355.94 no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), referente ao período de Abril/2017; e justificativa da despesa de R\$ 3.078,25 (Três Mil e Setenta e Oito Reais e Vinte Cinco Centavos) e devolução parcial no valor R\$ 1.921,75 (Hum Mil Novecentos e Vinte Um Reais e Setenta e Cinco Centavos), no valor total de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) referente ao período de Maio/2017.

**2017-0.051.111-0**  
Nos termos do disposto no artigo 16, do Decreto 48.592 de 06 de agosto de 2007, APROVO a prestação de contas do processo de adiantamento 2017-0.051.111-0, do Hospital Municipal Prof. Dr. Waldomiro de Paula, em nome de Gisley Terezinha Gauer Castro, CPF 100.217.168-70, RF 710.260.72, no valor de R\$ 2.506,91 (Dois Mil Quinhentos e Seis Reais e Noventa e Um Centavos) e devolução parcial no valor de R\$ 2.493,09 (Dois Mil Quatrocentos e Noventa e Três Reais e Nove Centavos), no valor total de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) referente ao período de Abril/2017; e justificativa da despesa de R\$ 1.927,00 (Hum Mil Novecentos e Vinte Sete Reais) e devolução parcial no valor de R\$ 3.073,00 (Três Mil e Setenta e Três Reais), no valor total de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) referente ao período de Maio/2017.

## SERVIÇO FUNERÁRIO

### GABINETE DO SUPERINTENDENTE

**2016-0.126.910-9**-Apuração de Eventuais Irregularidades-vista dos dados e elementos contidos no processo administrativo 2016-0.126.910-9, especialmente da manifestação da Comissão Permanente de Sindicância fls. 46 a 52 e da Assessoria Jurídica desta Superintendência fls. 54, ACOLHO A INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO em face do servidor EDSON MARTINS DA SILVA–RF 2926/2, nos termos do artigo 207, por, em tese, valer-se da sua qualidade de funcionário público para obter proveito pessoal, estando incurso nas penas do artigo 188, inciso III, por infração ao artigo 179, inciso III todos da Lei 8.989/79.

## INOVAÇÃO E TECNOLOGIA

### GABINETE DO SECRETÁRIO

**2015-0.138.755-0** - Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - CCCD - **Pedido de retratificação**. À vista dos elementos que instruem o presente, especialmente da manifestação de SMIT/CCCD, nos termos da competência delegada pela Portaria SMIT 10, de 14 de fevereiro de 2017, autorizo a **RETIFICAÇÃO** do despacho de fls. 90/91, publicado no D.O.C. de 30/12/2016, página 28, para corrigir as

quantidades de equipamentos, conforme segue: Equipamentos furtados para baixa

Quantidade	Equipamentos	Marcas/Modelos	Nºs de série
06	Thin Client (acompanha mouse e teclado)	INVT	001.050318890-4 001.050318891-2 001.050318892-0 001.050318893-9 001.050318894-7 001.050318895-5 001.050318140-3 001.050318141-1 001.050318142-0 001.050318143-8 001.050318144-6 001.050318168-3
06	Monitores	ADC	

Quantidade	Equipamento	Marca/Modelo	Nº de série
01	Impressora Monitor	LEXMARK ADC	001.004497622-3 001.050318145-4

## MOBILIDADE E TRANSPORTES

### GABINETE DO SECRETÁRIO

**2016-0.248.992-7. AAMR 09 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. CERTIDÃO DE DIRETRIZES Nº 032/17.**

I - Em face dos elementos de convicção dos autos, especialmente do parecer técnico da Companhia de Engenharia de Tráfego - CET, da manifestação do Departamento de Operação do Sistema Viário - DSV e do parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta, os quais acolho, **APROVO**, para que produzam os efeitos legais, as diretrizes fixadas para o projeto de aprovação e execução de edificação destinada a serviços profissionais, categoria de uso nR3, zoneamento PI ZER 1/06, localizado na Avenida Jornalista Roberto Marinho x Rua Porto União, 295 x Rua Castilho x Vila Cordeiro - São Paulo -SP.

II - Emita-se a competente **CERTIDÃO**.  
III - Fica convocado o interessado para no prazo de 30 (trinta) dias, proceder ao recolhimento da taxa instituída pela Lei 10.505/88 com vistas à retirada da Certidão.

### RERRATIFICAÇÃO DA CERTIDÃO DE DIRETRIZES SMT Nº 116/11

**Interessado: MIRAGAlIA ADMINISTRAÇÃO E LOCAÇÃO LTDA.**

Local: Av. Lins de Vasconcelos, 1264 – Aclimação  
Processo nº: 2016-0.250.820-4  
Assunto: Rerratificação da Certidão de Diretrizes SMT n.º 116/11

I. Considerando as informações e justificativas técnicas apresentadas no parecer do Departamento de Análise de Impacto das Medidas Mitigadoras – DAI, juntado às folhas 37 e 38 do processo n.º 2016-0.250.820-4;

II. Resolvo alterar os itens 8 e 9 das Disposições Específicas da Certidão de Diretrizes SMT n.º 116/11, em razão de adequações necessárias solicitadas pelas áreas operacional e de sinalização da CET. Assim, os itens 8 e 9 da Certidão de Diretrizes n.º 116/11 passam a ter a seguinte redação e numeração:

"8. Para minimizar o impacto deste empreendimento, o empreendedor deverá executar no padrão DSV/CET e nos termos da Lei nº 15.150/10 e Decreto nº 51.771/10, as seguintes obras e serviços de sinalização:

8.1. SINALIZAÇÃO VIÁRIA  
Implantar / revitalizar a sinalização horizontal e vertical, nos trechos abaixo relacionados, incluindo placas especiais, dispositivos de sinalização e as aproximações em até 30 metros, conforme funcional elaborado pela CET:  
a) Av. Lins de Vasconcelos entre a R. Backer e R. Alves Ribeiro;  
b) R. Alves Ribeiro entre Av. Lins de Vasconcelos e Av. Lacerda Franco e  
c) Av. Lacerda Franco entre R. Alves Ribeiro x R. Hermínio Lemos.

8.2. OBRAS VIÁRIAS  
8.2.1 - Implantar / revitalizar rebaixamento de calçadas, com piso tátil de alerta, no padrão PMSF, junto às travessias de pedestres existentes e a serem sinalizadas nos trechos viários relacionados no item 8.1 desta Certidão;

8.2.2 - Implantar a adequação geométrica, nos trechos viários relacionados no item 8.1 desta Certidão, envolvendo avanços de calçada, incluindo a recomposição do pavimento, remanejamento de interferências e ponto de ônibus, readequação da drenagem e a retirada de sinalização semafórica, conforme projeto funcional elaborado pela CET.

8.3. SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA  
Fornecer e instalar, no padrão subterrâneo, Av. Lacerda Franco nº 368 - 01 (um) conjunto semafórico completo, composto por colunas, grupos focais à LED e botoeiras, incluindo controlador semafórico - Tempo Fixo, de 08 (oito) fases e demais equipamentos necessários, atendendo as especificações técnicas estabelecidas pela CET à época de sua implantação, conforme projeto funcional elaborado pela CET.

9. A implantação dos projetos de sinalização horizontal estabelecidos no item 8 desta certidão deverá ser precedida, se necessário, de aplicação de capa asfáltica para a regularização do pavimento, obedecendo os padrões e normas adotados pela Prefeitura do Município de São Paulo. Este serviço será avaliado quando da aprovação dos projetos de sinalização.

Após conclusão da implantação da sinalização prevista no item 8.3 desta certidão e havendo indisponibilidade de infraestrutura de comunicação, o sistema poderá operar em modo local até que toda esta infraestrutura esteja disponível.

Os projetos funcionais referentes aos serviços de sinalização estabelecidos no item 8, constam as folhas 28 a 36 do processo nº 2016-0.250.820-4 e serão fornecidos oportunamente pela CET. Em razão de alterações significativas no tráfego, estes projetos poderão sofrer adequações necessárias.

Todo equipamento de controle semafórico, de monitoração e fiscalização de transito deve obedecer ao disposto na portaria SMT/GAB/002/14, de 17 de janeiro de 2014."

III. Os demais itens da Certidão de Diretrizes SMT n.º 116/11 permanecem válidos e inalterados.

IV. Emita-se a Rerratificação da Certidão.

### 2011-0.092.444-9. INFINITO EMPREENDIMENTOS LTDA. CERTIDÃO DE DIRETRIZES Nº 029/17.

I - Em face dos elementos de convicção dos autos, especialmente do parecer técnico da Companhia de Engenharia de Tráfego – CET, da manifestação do Departamento de Operação do Sistema Viário – DSV e do parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta, os quais acolho, **APROVO**, para que produzam os efeitos legais, as diretrizes fixadas para o Projeto de Aprovação de Regularização de Edifício Comercial e de Serviços, categoria de uso C2.2 e S2.6, zoneamento Z6, localizado na Rua Bragança Paulista, n.º 1240 – Santo Amaro – São Paulo – Capital.

II - Emita-se a competente **CERTIDÃO**.  
III - Fica convocado o interessado para no prazo de 30 (trinta) dias, proceder ao recolhimento da taxa instituída pela Lei 10.505/88 com vistas à retirada da Certidão.

### RETIFICAÇÃO DE RESOLUÇÃO PUBLICADA E REPLICADA NOS DOC'S DE 12 E 13/07/17, POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

**COMITÊ MUNICIPAL DE USO DO VIÁRIO**  
**RESOLUÇÃO Nº 16, DE 07 DE JULHO DE 2017**  
**ONDE SE LÊ: "...CAPÍTULO V DO CONDUTOR E DO VEÍCULO**

Art. 11. Os condutores das operadoras de tecnologia na exploração de atividade econômica privada de transporte indi-

vidual remunerado de passageiros de utilidade, definida no Decreto nº 56.981/2016, deverão respeitar as seguintes condições:

I – Estar permanente e adequadamente trajado durante a execução da atividade, respeitando os dispositivos do Código de Trânsito Brasileiro e utilizando vestimenta apropriada como camisa, calça e sapato social ou esporte fino como camisa ou camisa polo, calça jeans.

II – Fica expressamente proibida para a prestação dessa atividade:

a) Camiseta esportiva e camiseta regata;  
b) Calça esportiva, calça de moletom e outras calças assemelhadas;  
c) Chinélos;

f) Jaquetas de times, de associações, clubes, etc....."

### LEIA-SE: "...CAPÍTULO V DO CONDUTOR E DO VEÍCULO

Art. 11. Os condutores das operadoras de tecnologia na exploração de atividade econômica privada de transporte individual remunerado de passageiros de utilidade, definida no Decreto nº 56.981/2016, deverão respeitar as seguintes condições:

I – Estar permanente e adequadamente trajado durante a execução da atividade, respeitando os dispositivos do Código de Trânsito Brasileiro e utilizando vestimenta apropriada como camisa, calça e sapato social ou esporte fino como camisa ou camisa polo, calça jeans.

II – Fica expressamente proibida para a prestação dessa atividade:

a) Camiseta esportiva e camiseta regata;  
b) Calça esportiva, calça de moletom e outras calças assemelhadas;  
c) Chinélos;

d) Jaquetas de times, de associações, clubes, etc....."

### SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC DESPACHOS: LISTA 2017-2-128

DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO  
ENDERECO: RUA SUMIDOURO,740  
PROCESSOS DA UNIDADE SMT/DSV/001

2017-0.092.822-4 EMERSON EDUARDO DOS SANTOS DEFERIDO

I - A VISTA DAS INFORMACOES CONTIDAS NO PRESENTE EXPECA-SE A CERTIDAO REQUERIDA. II- O NAO COMPARECIMENTO DO INTERESSADO NO PRAZO DE 30(TRINTA)DIASIMPLICARAO ARQUIVAMENTO DO PRESENTE EXPEDIENTE POR ABANDONO.

2017-0.094.256-1 ANDRE VINICIUS DA FONSECA DEFERIDO

I - A VISTA DAS INFORMACOES CONTIDAS NO PRESENTE EXPECA-SE A CERTIDAO REQUERIDA. II- O NAO COMPARECIMENTO DO INTERESSADO NO PRAZO DE 30(TRINTA)DIASIMPLICARAO ARQUIVAMENTO DO PRESENTE EXPEDIENTE POR ABANDONO.

2017-0.095.493-4 CAMILA CARVALHO BATISTA DEFERIDO

I - A VISTA DAS INFORMACOES CONTIDAS NO PRESENTE EXPECA-SE A CERTIDAO REQUERIDA. II- O NAO COMPARECIMENTO DO INTERESSADO NO PRAZO DE 30(TRINTA)DIASIMPLICARAO ARQUIVAMENTO DO PRESENTE EXPEDIENTE POR ABANDONO.

2017-0.098.040-4 NILTON BODENMULHER DEFERIDO

I - A VISTA DAS INFORMACOES CONTIDAS NO PRESENTE EXPECA-SE A CERTIDAO REQUERIDA. II- O NAO COMPARECIMENTO DO INTERESSADO NO PRAZO DE 30(TRINTA)DIASIMPLICARAO ARQUIVAMENTO DO PRESENTE EXPEDIENTE POR ABANDONO.

2017-0.098.905-3 DIEGO PLESSMANN PERRI INDEFERIDO

NAO COMPETE A ESTE ORGAO A INFORMACAO SOLICITA. DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES PUBLICOS  
ENDERECO: RUA JOAQUIM CARLOS, 655 - BLOCO F  
PROCESSOS DA UNIDADE SMT/DTP/CD

2017-0.024.110-5 MANOEL PINTO DE OLIVEIRA INDEFERIDO

CONFORME PARECER DA COMISSAO DISCIPLINADORA DE EXCLUSAO DE CONDUTORES DE PONTOS DE ESTACIONAMENTO PRIVATIVO - CODEPE, QUE ACOLHO INDEFIRO O PEDIDO DE EXCLUSAO DO SR. CRISTIANO VIEIRA LACERDA , POR NAO SER MAIS PERMISSUARIO DO PONTO PRIVATIVO N. 2291 DESDE 08/03/2017, CARACTERIZANDO ASSIM, A PERDA DO OBJETO.

PROCESSOS DA UNIDADE SMT/DTP-1

2017-0.007.189-7 GECIMAR RODRIGUES DE ARAUJO DEFERIDO

REMANEJAMENTO DE 04(QUATRO) VAGAS DO PROLONGAMENTO DO PONTO N. 2995 PARA A MESMA VIA DO LADO PAR PARA O LADO IMPAR NA